



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 007/2018-FNF**

**O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL** no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 39, inciso I, do **ESTATUTO** vigente, desta **ENTIDADE**,

**RESOLVE** nomear o Bel **JOSE CORDEIRO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, inscrito na OAB/RN sob o nº 3.200, para exercer a função de **PROCURADOR GERAL**, perante esta entidade, com as seguintes atribuições:

I) – Coordenar, supervisionar e auxiliar, quando necessário, os advogados do quadro ou contratados que prestem serviços jurídicos e quando houver interesse desta **FEDERAÇÃO**;

II) – Propor ao Presidente da **FEDERAÇÃO** normas regulamentadoras das diretorias não eletivas:

III) – Assessorar o Presidente nos assuntos de interesse da **ENTIDADE**.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Natal, 19 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ VANILDO DA SILVA**

**Presidente**